



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 859/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
27/04/2022

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos, visando à possibilidade de **a Secretaria de Ação Cultural e Turismo passar a acompanhar os trâmites do Projeto de Lei Estadual 488/2020 que está em andamento na Assembleia Legislativa de São Paulo - Alesp.**

JUSTIFICATIVA: Este projeto de autoria do deputado Márcio Nakashima classifica a cidade de Caieiras como de interesse turístico.

Senhor presidente, nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta por cinco sessões, não recebendo emendas ou substitutivos. Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta recebeu parecer favorável.

Sendo assim, diante da expressividade do turismo cultural e religioso como o Santuário Mãe Rainha que tanto fortalece o turismo e os negócios com arrecadação estimada em até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais. Mais que justificado o interesse local em acompanhar o desenvolvimento desse projeto até que passe a vigor como lei.

Portanto, senhor presidente, faço esta indicação no sentido de que os nobres pares desta Casa de Leis e os demais interessados possam ter ciência de que nossa cidade em breve se tornará legalmente de interesse turístico.



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 859/2022

Assim, espero que a presente Indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, para que este adote a providência aqui pretendida.

Câmara Municipal de Caieiras, 12 de abril de 2022.

Vereador **CARLOS ALBERTO ALBINO JR.**
JUNINHO